



DECRETO Nº 11753, de 11 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Itabirito, correspondente ao Edital nº 005/2014.

O Prefeito Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 61, incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os artigos 14 a 19 da Lei Municipal nº 3003/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital 005/2014, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de Apontador, Auxiliar de Serviços Gerais, Bombeiro Hidráulico, Borracheiro, Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista, Eletricista de Veículos e Máquinas, Gari, Lanterneiro, Lubrificador, Mecânico de Veículos Leves, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Motorista - Categoria D, Operador de Máquinas Pesadas – Categoria D, Operador de Trator Agrícola, Padeiro, Pedreiro, Pedreiro de Acabamento, Pintor, Pintor de Letreiros, Serralheiro, Soldador, Sonoplasta, Técnico em Iluminação, Tratador de Animal, Vigia e Zelador.

CONSIDERANDO que todos os atos relativos ao Concurso Público nº 005/2014 foram realizados pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Fundação Renato Azeredo, em absoluta consonância com a legislação, os princípios administrativos, constitucionais, éticos e morais pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, o qual estabelece que o prazo de validade do Concurso Público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período;

CONSIDERANDO, também, que, nos termos do item 1, DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitem 1.4, do Edital 005/2014, o prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Itabirito;

CONSIDERANDO, ainda, que o resultado final do referido certame foi devidamente publicado no site oficial da Gestão Concurso e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que há interesse da Administração Pública em prorrogar o prazo de validade do Concurso Público nº 005/2014, DECRETA:



PREFEITURA DE
ITABIRITO

Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Itabirito, correspondente ao Edital nº 005/2014, homologado em 13 de agosto de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto **entra em vigor na data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de agosto de 2017.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
ITABIRITO

Av. Queiroz Júnior, 635 ▶ cep 35450-000 | Itabirito ▶ Minas Gerais